

編號	名稱	接駁費 或 安裝費(*) (澳門元)	月費 (澳門元)	每月免費 硬盤容量 (Mbyte)	額外硬盤 儲存費 (註4) (澳門元/Mbyte/每月)
5	被許可的經營者				
5.1	無需經澳門電訊有限公司的國際接駁		當有 n 個經營者共同使用同一國際線路，每一傳輸量為 V_i ，此線路之每月總流量為： $V = V_1 + V_2 + \dots + V_n$ 每一經營者 i 的收費：		
5.1.1	每月由經營者共同使用聯接美國的 64 kbps 線路	4000	$(V_i/V) \times 42000$		
5.1.2	每月由經營者共同使用聯接美國的 128 kbps 線路	4000	$(V_i/V) \times 63000$		
5.1.3	每月由經營者共同使用聯接香港的 64 kbps 線路	4000	$(V_i/V) \times 23000$		
5.1.4	每月由經營者共同使用聯接香港的 128 kbps 線路	4000	$(V_i/V) \times 40000$		
		安裝費 (包括專用線路)(*) (澳門元)	月費 (包括專用線路) (澳門元)		
5.2	經澳門電訊有限公司的國際接駁				
5.2.1	64 kbps 之線路	2000	7800	10	20
5.2.2	128 kbps 之線路	2000	14000	10	20
5.2.3	256 kbps 之線路	2000	30500	20	20
5.2.4	512 kbps 之線路	2000	59000	20	20

(*) 單一收費

註釋

註1：應繳之費用為該月月費加上每小時使用費之總和。

註2：應繳之費用為該月月費加上超過免費小時後每小時使用費之總和。

註3：團體用戶之收費將開具在單一發票上。

註4：凡屬澳門電訊有限公司(CTM)國際聯網之用戶，可以使用CTM之伺服器硬盤空間儲存資料或文件，但如超過每月之免費容量時，則需繳付儲存費。

註5：不得儲存超過規定容量之電子郵件。

註6：接駁費及使用月費包括登記及維持網址("IP Address")。

註7：此處所指之收費已包括以本地線路用戶為終端之數碼數據網絡之專線費用。

註8：團體X：小學、中學及獲許可之澳門教育機構。

註9：團體Y：團體X以外之團體使用者。

註10：此月費包括無限使用澳門電訊有限公司之國際聯網服務。

註11：無限制時段：星期一至星期日八時至二十時。
限制時段：星期一至星期日零時零分至八時及二十時至二十四時。

註12：只當使用國際聯網服務時才適用所指定之收費，使用其他服務時，則適用已核准之綜合服務數據網絡收費。

註13：附加已核准之綜合服務數據網絡之有關收費。

註14：接駁種類：

- a) 透過終端匹配器，最高為3個的額外免費電子郵件應客戶要求才提供。
- b) 透過路由器(LAN環境下)，將獲自動提供3個免費電子郵件。

Portaria n.º 365/99/M

de 11 de Outubro

訓令 第 365/99/M 號

十月十一日

Tendo sido requerida pelo respectivo titular a revogação das autorizações governamentais n.ºs 8/86, 21/87 e 17/90, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações de Radio-microfone, do Serviço Móvel Terrestre e do Serviço de Radio-difusão, atribuídas respectivamente pelas Portarias n.ºs 13/86/M, de 25 de Janeiro; 150/87/M, de 23 de Novembro, e 116/90/M, de 4 de Junho, com as redacções introduzidas pela Portaria n.º 104/91/M, de 11 de Junho;

由於相關之權利人要求廢止分別經六月十一日第104/91/M號訓令修改的一月二十五日第13/86/M號訓令，十一月二十三日第150/87/M號訓令及六月四日第116/90/M號訓令賦予，有關安裝及使用無線電微音器、陸地移動服務及聲音廣播服務無線電通訊網之第8/86號，第21/87號及第17/90號之政府許可。

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 13/86/M, de 25 de Janeiro; 150/87/M, de 23 de Novembro, e 116/90/M, de 4 de Junho.

Governo de Macau, aos 4 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Alberto Alves de Paula.

由郵電司提議;

運輸暨工務政務司行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項所賦予之權能及根據十月十四日第259/96/M號訓令第一條f項之規定, 命令:

獨一條——廢止一月二十五日第13/86/M號訓令, 十一月二十三日第150/87/M號訓令及六月四日第116/90/M號訓令。

一九九九年十月四日於澳門政府

命令公布

運輸暨工務政務司 鮑維立

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 196/GM/99

Nos termos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa da versão original do Diploma Legislativo n.º 1496, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26, de 4 de Julho de 1961, das versões em língua chinesa do Diploma Legislativo n.º 1649, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 5 de Dezembro de 1964, do Diploma Legislativo n.º 1760, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 30 de Dezembro de 1967, do Diploma Legislativo n.º 1789, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, de 29 de Março de 1969, do Diploma Legislativo n.º 13/72, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 3 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 2/84/M, de 28 de Janeiro, que o alteram, bem como a publicação integral da versão chinesa do articulado actualmente em vigor do Diploma Legislativo n.º 1496, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26, de 4 de Julho, após as alterações introduzidas pelos diplomas acima mencionados.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Outubro de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

總 督 辦 公 室

批示 第196/GM/99號

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款、第二款及第三款之規定, 命令以中文公布已公布於一九六一年七月四日第二十六期《政府公報》副刊之第1496號立法性法規之最初文本, 以及以中文公布修改該立法性法規之公布於一九六四年十二月五日第四十九期《政府公報》之第1649號立法性法規、公布於一九六七年十二月三十日第五十二期《政府公報》第二副刊之第1760號立法性法規、公布於一九六九年三月二十九日第十三期《政府公報》之第1789號立法性法規、公布於六月三日第二十三期《政府公報》之第13/72號立法性法規, 以及一月二十八日第2/84/M號法令, 並命令以中文全文公布經上述法規修改後之已公布於七月四日第二十六期《政府公報》副刊之第1496號立法性法規之現行文本。

一九九九年十月六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

立法性法規第1496號

隨着第18267號部訓令之公布, 許可在本省經營所有形式之博彩, 並許可有關政府透過判給對已獲法律准許之博彩經營予以特許。

根據該訓令之精神制定了有關博彩運作之規章性規定及設立了試驗性質之特許條件, 以上兩者均須分條縷述且具連貫性, 並組成本法規; 制定本法規時主要之憂慮, 為在社會維護及公共教育方面應小心處理, 故制定措施, 儘可能隔離博彩業且使之遠離市民之正常工作生活。

爲了確保完整遵守這些措施, 故規定了一些適用於違法行為之罰則, 既針對被特許人, 亦針對其他實體, 而且作爲一種監察措施, 以保障指導本法規之原則並維護政府、被特許人及參與博彩之公眾等之利益。

澳門總督行使《憲法》第一百五十一條所賦予之權限, 並根據政府委員會之表決, 命令:

第一章

一般規定

第一條

博彩係指結果屬或然性之遊戲, 其贏取單靠幸運。